



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 103/2017

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TARIFAS

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO.-----

----**TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 16 de agosto de 2017, Deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alíneas e) e k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar **INÍCIO AO PROCEDIMENTO** referente à “Alteração ao Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo”, nos termos seguintes: -----

1. **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal do Montijo. -----
2. **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 16 de agosto de 2017. -----
3. **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Alteração ao Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo. -----
4. **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicitação do início do procedimento (EDITAL) no sítio do Município do Montijo, as suas sugestões e propostas para a alteração do mencionado “Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo”, que deverão ser formuladas para o e-mail geral@mun-montijo.pt, até ao final do mencionado prazo, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Montijo. -----

--- **PARA CONSTAR** se publicita o presente Edital no sítio institucional da Câmara Municipal do Montijo. -----

Paços do Município do Montijo, 23 de agosto de 2017-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2017/08/16

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 1527/2017

ASSUNTO: Alteração do Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo - Início do Procedimento

Considerando que:

1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais e, em especial, do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Deliberação nº 928/2014, da ERSAR, tornou-se necessário adaptar o Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo;
2. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento próprio para a aprovação/alteração dos regulamentos administrativos;
3. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento e Tabela de Tarifas vigente;
4. O disposto nas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação nº 46-C/2013, de 1 de novembro, e nº 50 -A/2013, de 11 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e com os artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo,

Seguimento

GP - Conhecimento

Gabinete do Vereador Francisco dos Santos - Conhecimento

DAO/STL - para seguimento com cumprimento dos pontos b) e c) da deliberação e ainda para dar conhecimento da mesma a todas as unidades flexíveis municipais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Montijo, 11 de agosto de 2017



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2017/08/16

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

- a) Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento e Tabela de Tarifas vigente;
- b) Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a presente deliberação;
- c) Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o email: geral@mun-montijo.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicitação da presente deliberação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.

Seguimento

GP - Conhecimento

Gabinete do Vereador Francisco dos Santos - Conhecimento

DAO/STL - para seguimento com cumprimento dos pontos b) e c) da deliberação e ainda para dar conhecimento da mesma a todas as unidades flexíveis municipais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Montijo, 11 de agosto de 2017